

UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG - REITORIA - FUNDAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2023 - CPRD/UNIRG

Aprovada conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 031 de 25 de maio de 2023

Diretrizes **exclusivas** para subsidiar o cumprimento de determinações judiciais acerca dos pedidos de revalidação de diplomas de graduação em medicina pela via simplificada (*sub judice - remanescentes com liminar deferida até dia 30/06/2022*).

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO AO RESULTADO DE CANDIDATOS HABILITADOS

PROCEDIMENTO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO COM TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA - SUB JUDICE REMANESCENTES COM LIMINAR DEFERIDA ATÉ DIA 30/06/2022

O requerimento de **RECURSO** contra o RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS deverá ser protocolado, via e-mail (revalidacao.nota2023@unirg.edu.br), no período estabelecido em cronograma, nos termos seguintes:

É obrigatória a utilização deste formulário, assim como o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.

Nº processo de origem (judicial)					
NOME					
CPF		RG ou RNE		VALIDADE	
E-MAIL		TELEFONE			

Preencher digitado ou com caneta azul/preta, letra de forma legível com dados completos sem abreviações.

REQUEIRO reconsideração do Resultado Preliminar de Candidatos Habilitados ao processamento da Revalidação de Diplomas (*sub judice – remanescentes com liminar deferida até dia 30/06/2022*), conforme diretrizes da **NOTA TÉCNICA Nº 01/2023 - CPRD/UNIRG**.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for necessário):

Local/Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do requerente conforme consta no documento oficial